



INDICAÇÃO Nº 077/2022

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes, submete à leitura em Plenário desta Casa Legislativa, a **INDICAÇÃO**, na forma abaixo aposta:

SEJA OFICIALIZADO O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, DR. ANIZIÁRIO JORGE COSTA, SOLICITANDO A VIABILIDADE DE ELABORAR U PROJETO DE LEI QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR.

O PRINCIPAL OBJETIVO DA INDICAÇÃO É OFERECER INCENTIVOS ATRAVÉS DE BOLSA-ATLETA A PRATICANTES DE VÁRIAS MODALIDADES.

COM A BOLSA, QUE VIRÁ DE RECURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, OS ATLETAS PODERÃO PARTICIPAR DE EVENTOS EM OUTRAS CIDADES E ESTADOS E ADQUIRIR MATERIAIS ESPORTIVOS. ALÉM DISSO, OS INSTRUTORES ESPORTIVOS, QUE TAMBÉM PODERÃO PARTICIPAR DO PROGRAMA, VÃO ELEVAR O NÍVEL TÉCNICO DAS SELEÇÕES MUNICIPAIS EM COMPETIÇÕES REGIONAIS, ESTADUAIS, NACIONAIS E ATÉ INTERNACIONAIS.

A BOLSA TERÁ COMO PRIORIDADE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO. SERÃO BENEFICIADOS DESPORTIVAS E INSTRUTORES DAS CATEGORIAS INFANTO-JUVENIL, JUVENIL, JÚNIOR E ADULTO, QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO DE JARDIM EM DIVERSAS MODALIDADES.

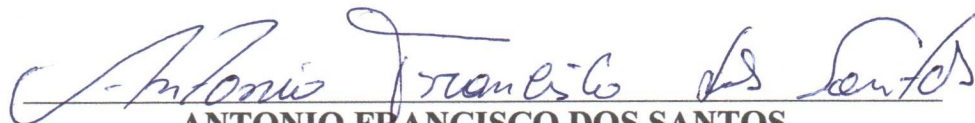
O PROJETO TAMBÉM TERÁ COMO PRIORIDADE OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PARATLETAS) E OS ATLETAS CARENTES. PARA QUE HAJA EQUILÍBRIO, NÃO PODERÃO SER FAVORECIDOS ATLETAS E INSTRUTORES QUE JÁ RECEBEM BOLSAS OU OUTROS BENEFÍCIOS DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, INSTITUÍDAS PELOS GOVERNOS ESTADUAL OU FEDERAL.

SEGUNDO O PROJETO, O EXECUTIVO MUNICIPAL FICA AUTORIZADO A CONCEDER BOLSA-ATLETA NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 100,00 POR EVENTO ESPORTIVO, TONTO NA MODALIDADE MASCULINA COMO FEMININA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A DISTÂNCIA DA SEDE EM QUE O MESMO SE REALIZE. TERMINADA A COMPETIÇÃO, O BENEFICIÁRIO FICA OBRIGADO A PRESTAR CONTAS NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS, SOB PENA DE NÃO MAIS PODER OBTER QUALQUER TIPO DE RECURSO DO MUNICÍPIO.

A CONCESSÃO DA BOLSA-ATLETA NÃO GERA QUALQUER VÍNCULO ENTRE O BENEFICIADO E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. POR FIM, COMPETE À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO APENAS REGULAMENTAR OS CRITÉRIOS DE REAVALIAÇÃO DOS ATLETAS E INSTRUTORES ESPORTIVOS.

Com isso, espera-se a devida atenção no pleito solicitado, por parte da Administração Pública Municipal.

Jardim-CE, 19 de Maio de 2022.



ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
TÔE DO SINDICATO – Vereador - PSB